

**EDITAL Nº 102/12  
(PROCESSO Nº 1040012003-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Paulo Liberte Jasper**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Paulo Liberte Jasper**, Prefeito Municipal de Tailândia, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 6.402,00 (seis mil, quatrocentos e dois reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 6.002,00 (seis mil e dois reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de junho de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 103/12  
(PROCESSO Nº 970012002-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Theodoro de Rezende**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Theodoro de Rezende**, Prefeito Municipal de Pacajá, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 7.000,00 (sete mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de junho de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 104/12  
(PROCESSO Nº 640012001-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Moisés Soares de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Moisés Soares de Oliveira**, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de junho de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 105/12  
(PROCESSO Nº 070012003-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Nogueira Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Nogueira Filho**, Prefeito Municipal de Anajás, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 25.010,45 (vinte e cinco mil, dez reais e quarenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de junho de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 106/12  
(PROCESSO Nº 1220012008-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Ismael Lima Rocha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Ismael Lima Rocha**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de junho de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**EDITAL Nº 107/12  
(PROCESSO Nº 810012002-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Benedito da Mota Eschrique**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Benedito da Mota Eschrique**, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 11.162,54 (onze mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 3.662,54 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de junho de 2012

Conselheiro **José Carlos Araújo**  
Presidente

**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 403679  
PORTARIA: 0707/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 15

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

| Nome do Servidor        | Cargo do Servidor            | Matrícula |
|-------------------------|------------------------------|-----------|
| VALDEMAR DE JESUS FILHO | ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO | 500000292 |

Recurso(s):

| Programa de Trabalho | Fonte do Recurso | Natureza da Despesa | Valor  |
|----------------------|------------------|---------------------|--------|
| 01032130362600000    | 0101000000       | 339030              | 700,00 |
| 01032130362600000    | 0101000000       | 339036              | 300,00 |

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 403684  
PORTARIA: 0708/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

| Nome do Servidor                        | Cargo do Servidor    | Matrícula |
|---|----------------------|-----------|
| ROSIDELMA CERQUEIRA DE SOUSA DOS SANTOS | ASSISTENTE TÉCNICO I | 500000424 |

Recurso(s):

| Programa de Trabalho | Fonte do Recurso | Natureza da Despesa | Valor    |
|----------------------|------------------|---------------------|----------|
| 01122129745340000    | 0101000000       | 339030              | 300,00   |
| 01122129745340000    | 0101000000       | 339039              | 2.000,00 |

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 403691  
PORTARIA: 0690/2012**

Objetivo: Participarem do Curso "Formação de Multiplicadores em Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Demonstrativos Fiscais"

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SALVADOR/BA - Brasil<br

Servidor(es):

500000296/CHRISTIANNE MARIA OLIVEIRA COSTA (ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) / 6.5 diárias (Completa) / de 10/06/2012 a 16/06/2012

100000029/RITA HELENA COELHO DE SOUZA LIBORIO (ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) / 6.5 diárias (Completa) / de 10/06/2012 a 16/06/2012<br

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 403697****PORTARIA: 0717/2012**

Objetivo: Acompanhar o Presidente desta Corte.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

900000015/MAX DA SILVA CARDOSO (900000015) / 1.5 diárias (Completa) / de 07/06/2012 a 08/06/2012<br

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**PUBLICAÇÃO DE ATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 404235****\*ACÓRDÃO Nº 22.239, DE 24/05/2012**

Processo nº 150022007-00

Classe: Prestação de Contas 2007

Procedência: Câmara Municipal de Benevides

Interessado: Pedro Solon de Oliveira

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares, as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor do Sr. PEDRO SOLON DE OLIVEIRA, relativamente ao emprego da importância de R\$ 1.243.941,01 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e

quarenta e um reais e um centavo). Unanimidade

\*Republicada por ter saído com incorreção no dia 25 de junho de 2012.

**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIAS DIVERSAS****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 403472****PORTARIA Nº 26.436, DE 20-06-2012**

Conceder ao servidor **LUIZ THOMAZ CONCEIÇÃO NETO**, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B Nível 2, matrícula nº 0695548, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 04 a 06-06-2012.

**PORTARIA Nº 26.437, DE 20-06-2012**

Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DOS SANTOS**, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100521, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 20-05-2012.

**PORTARIA Nº 26.441, DE 26-06-2012**

CONCEDER ao servidor **JOSÉ MARIA AMARAL CATIVO**, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C Nível 2, matrícula nº 0178721, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 15-06-2012.

**PORTARIA Nº 26.442, DE 26-06-2012**

CONCEDER à servidora **SILVIA MARIA CHAVES TEIXEIRA**, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 01, matrícula nº 0100665, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 18-06 a 02-07-2012.

**PORTARIA Nº 26.447, DE 26-06-2012**

REVOGAR a PORTARIA Nº 26.106, de 15-03-2012 que concedeu ao servidor **JOSÉ TADEU ALVES PESSOA**, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 3, matrícula nº 0178640, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 30-05-2008/2011, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 25-09 a 24-10-2012.

**PORTARIA Nº 26.448, DE 27-06-2012**

I- DESIGNAR a servidora **MARILIA JUCA RAMOS FEITOSA**, Assessor de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-03, matrícula nº 0100592, para prestar serviço em regime de dedicação exclusiva, atribuindo-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30-04-2012.

**PORTARIA Nº 26.449, DE 27-06-2012**

DESIGNAR a servidora **MARINILCE RODRIGUES FURTADO**, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100450, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Expediente do Controle Externo, durante o impedimento da titular, no período de 16-07 a 14-08-2012.